

**OPORTUNIDADES DE APERFEIÇOAMENTO DA  
POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO NO MERCADO DE  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

# INTRODUÇÃO



É **indiscutível a necessidade de políticas públicas de inclusão para pessoas com deficiência**

Tais políticas devem ser correspondentes às demandas existentes no **mercado de locação de veículos.**



O Estatuto da Pessoa com Deficiência destina-se à **“assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.”** (art. 1º)

POLÍTICAS  
DE  
INCLUSÃO



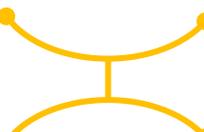
Adaptação dos ambientes físicos

Atendimento personalizado

Disponibilização de Vagas de emprego

Disponibilização de motoristas

Disponibilização de veículos adaptados



# DESPROPORCIONALIDADE DA QUOTA DE 5% DA FROTA ADAPTADA



A quota de 5% estabelecida pela lei **não foi baseada em dados** – **0,28% dos condutores habilitados são PCD**

## BRASIL\*

Total de condutores habilitados	35.658.474	}	1 carro disponível a cada <b>35</b> pessoas
Número total da Frota de Veículos das Locadoras	1.007.221		Veículos de locadoras atendem <b>2,8%</b> dos motoristas habilitados
Total de condutores com deficiência habilitados**	99.859 (0,28%)	}	<b>X</b>
Quota de 5% atualmente em vigor	50.361		1 carro disponível a cada <b>2</b> pessoas
			O percentual exigido corresponde a <b>50%</b> dos motoristas habilitados ( <b>1.785% &gt; outros condutores</b> )



## Ociosidade da frota

- Risco de pelo menos **94,4%** da frota ficar ociosa.
- Mesmo considerando que a quota fosse de **0,28%**, **ainda haveria ociosidade, mas em linha com a média do mercado** – em torno de **23%\*\*\***.

\*Fonte: Estudo do CEDES (Centro de Estudos de Direito Econômico e Social), com base nos dados do Denatran, 2019.

\*\* excluindo-se deficientes auditivos e o uso de lentes corretivas.

\*\*\*Média do ano de 2020 considerando a taxa de ocupação da Localiza, Unidas e Movida

# DESPROPORCIONALIDADE DA QUOTA DE 5% DA FROTA ADAPTADA



Quota de 5% (ou 2%) maior que o mercado endereçável (0,28%)



Desproporcionalidade resultará grande ociosidade da frota



Incrementos de custos que ocasionarão aumento de preços aos consumidores



Aumento do preço tornará a locação menos acessível, a um público que enfrenta limitação da renda



Apenas 24,5% das pessoas com deficiência possuem renda superior a 2 salários mínimos\*



Resultado contrário aos objetivos de inclusão e melhoria da acessibilidade pretendidos pelo PL 3.274



Risco significativo da lei proposta reduzir a inclusão pretendida.



## SUGESTÃO

Reduzir o percentual da frota de veículos adaptados para 0,28%

# A LEI EM VIGOR PODE REDUZIR A INCLUSÃO PRETENDIDA



## Burocracia e custo

- No Brasil, a adaptação demanda custo e tempo e não é facilmente reversível (frota totalmente dedicada).
- Adaptação no Brasil envolve autorização prévia, modificação no CRV, liberação INMETRO e vistorias;
- Na experiência internacional o veículo pode ser adaptado sem burocracias. Kits de adaptação facilmente removíveis.



## Alternativa de motorista

- Inexistência de adaptação que atenda de forma universal todos os tipos de deficiência;
- Alternativa de atendimento com motorista é essencial para aumento da inclusão.



## SUGESTÕES

**Disponibilização gratuita de motorista** nos casos de indisponibilidade do veículo adaptado.

# INAPLICABILIDADE DA REGRA PARA DETERMINADOS SEGMENTOS



## Aplicabilidade da exigência apenas para consumidor final pessoa física

- As locações para PJ, terceirização de frota e carro por assinatura têm contratos individuais firmados **conforme demanda do cliente – não há frota reservada**;
- Tais clientes possuem prerrogativa de solicitar o veículo da forma que preferirem, **inclusive adaptado** – o que será atendido;
- **Mais de 50%** da frota das locadoras é destinada ao mercado de **terceirização de frotas**.

## SUGESTÃO



Considerar no cômputo do percentual de frota adaptada apenas **a frota destinada ao aluguel de curto prazo aos consumidores pessoas físicas**.

# IMPOSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO NOS TERMINAIS DE AEROPORTOS



## Disponibilização de veículos nos terminais do Aeroporto

- **Ausência** de autorização e **espaço físico** em alguns terminais para acomodação dos veículos;
- Serviço de locação é **dinâmico**, estando os veículos em constante deslocamento entre as agências;
- É comum, ao público em geral, a indisponibilidade momentânea de determinado modelo de veículo em determinada agência.

### SUGESTÃO



No caso de indisponibilidade do veículo no terminal do aeroporto, **possibilitar o deslocamento dos clientes** até a agência mais próxima.

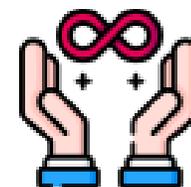
# SUGESTÕES PARA ATENDIMENTO DO OBJETIVO DE INCLUSÃO DO PL 3274/2015

## Alterações propostas

- (i) **Reduzir o percentual da exigência de veículos adaptados para 0,28%.**
- (ii) Autorizar o oferecimento **gratuito de motorista nos casos de indisponibilidade do veículo adaptado.**
- (iii) Considerar no cômputo do percentual apenas a **frota destinada ao aluguel de curto prazo aos consumidores pessoas físicas.**
- (iv) No caso de indisponibilidade do veículo no **terminal do aeroporto**, possibilitar o deslocamento dos clientes até a agência mais próxima.

## Manutenção

- (i) Manter a previsão de que as locadoras de veículos gozem dos **incentivos fiscais que se aplicam às pessoas com deficiência na aquisição/adaptação de veículos adaptados**, em quantidade de veículos compatível com o atendimento do disposto na lei.



---

**OBRIGADO!**

---